



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/2017

AS COMISSÕES

PROTOCOLO GERAL Nº 668/2017

- () CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- () FINANÇAS E ORÇAMENTO
- () OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- () EDUC., CULTURA E ESPORTES
- () SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- () ASSUNTOS METROPOLITANOS
- () DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- () LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- () DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- () DEF. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- () FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- () IDOSO, APOSENT., PENS. E PESSOA C DEF.
- () DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- () DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
- () COMISSÃO MISTA

Altera o artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, nos termos do § 2º do artigo 46, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo:

Art. 1º. O artigo 93 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. Os cargos, empregos e funções públicas serão criados, transformados ou extintos por lei, que fixará sua denominação, atribuições, padrão de vencimento, condições de provimento e indicará os recursos pelos quais serão pagos seus ocupantes.

Parágrafo único. (REVOGADO)”

Art. 2. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2017.

PERY CARTOLA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

P.E.L.O.M. nº 01/2017
Fls.02

JUAREZ TUDO AZUL
1º Secretário

IVAN SILVA
2º Secretário